



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.642

De 12 de julho de 2001

Projeto de Lei nº 58/01

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Institui o "Dia de Conscientização da Saúde Ocular" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de junho de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, através da Secretaria Municipal de Saúde, o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE OCULAR", a ser desenvolvido anualmente em data a ser estabelecida pelo próprio Executivo.

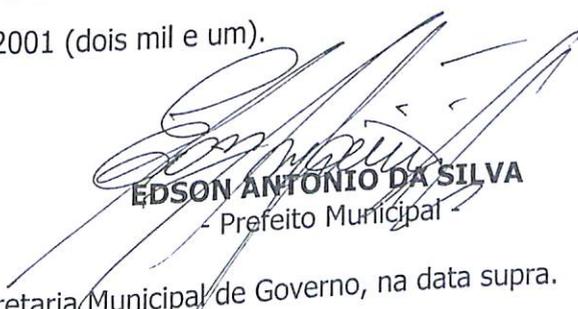
Artigo 2º - Nessa data serão desenvolvidas atividades pela Secretaria Municipal de Saúde, visando esclarecer a população sobre cuidados, prevenção e combate às doenças oftalmológicas, contando, se possível com o apoio de outras instituições ligadas a essa especialidade médica, mediante distribuição de folhetos educativos, palestras e outros meios de divulgação.

Parágrafo Único - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a realizar parcerias com empresas de iniciativa privada, com o fim de obter recursos para a realização do evento de que trata esta lei.

Artigo 3º - O Executivo Municipal baixará outras normas que julgar convenientes para a perfeita execução desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 14. julho. 2001.